

12,80 c. a 97%
12,80 c. a 97%
predial
taxa sane-
ano 652
6 m. 580 550
add. 648 550
" "
" "

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS



PROTOCOLO GERAL

Processo N.º 7297

INTERESSADO CRISTIANI & NIELSEN

ASSUMPTO Requerendo a carta de habitação para o
predio n.ºs. 128/130 da rua 15 de Novembro.

DATA 31-5-29

ESPECIE REQ.º.

CLASSIFICAÇÃO C - 50

OBSERVAÇÕES A/c- 2 doct.ºs.

AE/-.

P. 1-69-25.7.28
" 396-18.5.69

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

DESPACHO :

DESPACHO: 11/6/29 - Sin. en turno
paga 22 enof.

EXmo,. Senr,. Prefeito Municipal de Santos.

CRISTIANI & NIELSEN, tendo terminado com a construcção do predio do Banco de Londres e America do Sul, conforme processo Nº..... 9.034, Plano, Nº 569, Alvará Nº 311, e mais licença Nº. 411 processo 5.926 e Plano Nº. 396; vem requerer a Va. Exa. se digne de conceder a carta de habitação, para o referido predio sito á rua 15 de Novº.128/130.

Nestes termos,

Pedem deferimento.

Santos, 29 de Maio de 1929
59/5/29
Por Christiani & Nielsen
Eugenio de Araujo Rozo



agf 2 documents

Sr. Chefe Técnico
Concluído de acordo
com o alinhamento
marcado pelo Al-
vará 311 de
1928-

Santa, 4/6/29
F. Perin

Sr. Diretor

De acordo c/ o plano apor-
tado junto o certificado
de exatidão.

Emitt.

44.0 mda. x 24 - - 888-

630.0 emb. x 3m x 465 - 7658450

8538450

1070

854341

9384795

7.6.29

F. Perin

Sr. Prefeito

Podem ser deferidos
pagos os emolumenta-
tos, uma vez que jun-
te certificado de ex-
atidão.

8.6.29

Younides

Emm. em 1929
de 13 emolumentos
L. 11.6.29
J. conf. ord. ant.

O Requerente pagou os emolumentos
de Lei de 1 Documento

que juntou

presente processo.

Santos, 12 de 6 de 1929



Geral.

EXPEÇA-SE

a carta

e cobrem-se os emolumentos
calculados.

Santos, 12 de 6 de 1929

Younides

Direct. Technico

Pagou Rs. 938,795 pelo talão
do Thesouro n. 48337 sendo expen-
dida a parte de habitação sob o
n. 261

Santos, 13 de 6 de 1929

H. Perin

A 2.ª SECÇÃO TECHNICA

Santos, 13 de 6 de 1929

Younides

Direct. Technico

L. Perin

15.6.29

Younides

Ao Snr. Lançador para os devidos fins

1.ª Secção 18 de 6 de 1929

Younides

Chefe.

A. M. Ramiro Piccone
Antes 19/6/29
M. Perin

Directoria de Obras e Viação

— DA —

Prefeitura do Municipio de Santos

N.º 1111

O Snr.

Christiani Nilsen
teve licença para, no predio em construcção a *rua Quinze*
de Novembro N.º 128/130, fazer as modificações con-
sistentes do plano approuado de accordo com oCodigo
de Construcções.

conforme o processo n.º *5926* datado de *30* de *Abril* de *1929*.

Pagou rs. *224000* pelo talão n.º da Directoria da Fazenda.

Directoria de Obras e Viação do Municipio de Santos, *18* de
de *1*

PLANO APPROVADO

sob n.º *396*

O Escripturario,

Harbo

(Esta parte será destacada e acompanhada o medido de carta de habitação)

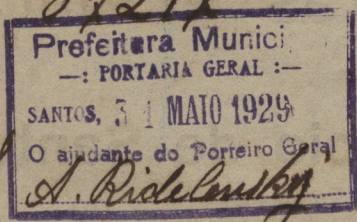
Alvará N.º *311* Plano N.º *589* de *23* de *7* de *1928* Processo N.º *90*

Rua *15* de *Novembro* N.º

Em *4* de *Mais* de *1929* verifiquei o alinhamento e nivelamento.

Fernando Ribeiro
Auxiliar Technico

Observações



- Art. 35.º — Concluída a construção ou reconstrução de qualquer predio, deverá o proprietario, ou constructor, requerer á Prefeitura carta de habitação, a qual só será expedida depois de haver sido verificado que as obras obedeceram aos planos approvados e ás disposições deste Codigo. A verificação se fará dentro de oito dias, contados da data do requerimento, não podendo o predio ser habitado, ou utilizado para qualquer outro mister, antes da expedição da carta.
- 1.º — A occupação dos predios não será autorisada sem a declaração, pela Repartição do Saneamento, de que os trabalhos de exgotos estão concluidos em condições satisfatorias.
 - 2.º — O infractor incorrerá na multa de 50\$000, e, verificado o não cumprimento da licença, ou das disposições deste Codigo, proceder-se-á de accordo com os artigos 39.º e 40.º.

Recb. Lane. - cheque
Acham-se juntos
os recibos banca-
mentos nos valores
exhâs nos 14838 e
15425.

26-6-29

A. Piccini

Visto.

26/6/1929

W. D. M. T.



ARCHIVE-SE

28 6 de 1929
[Signature]
DIRECTOR *inf*